

**PROJETO DE LEI Nº 809, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO  
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO  
LOURENÇO DA SERRA”.**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, registrada no CNPJ nº 05.928.518/0001-03, com sede no município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, localizada à Avenida Ana Emília Mendes, n. 13, sala 5, Centro, São Lourenço da Serra - SP.

**Parágrafo único** – A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de abril de 2005, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 2023

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 809/2023.**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à consolidação do Estatuto Social da Associação Rural de São Lourenço da Serra.

A aprovação da presente lei visa consolidar a Associação Rural do Município, por meio de parcerias a serem firmados, os quais vem sendo desenvolvido em outros municípios e que vem alcançando excelentes resultados.

Assim sendo, remetemos o presente projeto para apreciação dessa Colenda Casa de Leis e solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, para análise e aprovação dentro do prazo regimental, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 2023.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

**Prefeito Municipal**